

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CONTABILIDADE
DISPENSA 009/2019

PARECER PROCESSO Nº 014/2019

DISPENSA Nº 009/2019

01 . DO OBJETO

O processo em apreciação refere-se à Contratação de empresa para os Serviços de Limpeza Geral da sede da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN.

02 . DO PROCEDIMENTO

Estabelecem as normas reguladoras dos contratos e licitações, Leis 8.666/93 e 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo 24, inciso II, que será dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (...)

03. DO PREÇO

O valor cobrado pelo os Serviços á Viana & Leite Construtora e Serviços Ltda. – CNPJ: 11.458.193/0001-45, valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), está em harmonia com os materiais oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA

O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenha os serviços, uma vez que o valor da despesa é inferior ao previsto nas Leis nº 8.666/93, 8.883/94, e 9.648/98.

Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - PJ.

Portanto, opinamos pela regularidade formal dos materiais.

É nosso parecer,

Rafael Godeiro/RN, em 02/04/2019.

Ana Crista de Lima Varela

CPF: 039.336.894-73

Presidenta da CPL

Publicado por:
MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 7287A234

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 02 de Maio de
2019. Edição 0621.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>